



Número: **0800027-82.2021.8.20.5109**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Acari**

Última distribuição : **19/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 14.684,25**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SUELEIDE BENTO DA SILVA (AUTOR)	ELOI LUIS DE MOURA (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (RÉU)	LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68842 528	17/05/2021 10:54	<u>Intimação</u>	Intimação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Acari
Rua Antenor Cabral, 806, Ary de Pinho, ACARI - RN - CEP: 59370-000

Processo: 0800027-82.2021.8.20.5109

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: SUELEIDE BENTO DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

DESPACHO

Vistos.

Sueleide Bento da Silva, qualificada, ingressou em Juízo, através de advogados, com Ação DE COBRANÇA de SEGURO DPVAT em desfavor de **Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A**, alegando os fatos referidos na inicial.

Após apresentação de defesa pela promovida e manifestação à contestação, vieram os autos conclusos.

Tendo em vista que não foram arguidas preliminares, aguardem os autos em secretaria a realização da perícia determinada.

P.I.

ACARI/RN, na data registrada no sistema.

BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS - 17/05/2021 10:30:15
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051710301557300000065784806>
Número do documento: 21051710301557300000065784806

Num. 68842528 - Pág. 1